



ESTADO DO CEARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

LEI Nº. 1.505/89 EMENTA:- Dá denominação de RUA e adota outras  
de 18 de dezembro de 1.98 providências.

Reg. Livro ..... fls. ....

RECEBIDO em 19 / 12 / 89  
ARQUIVADO em 1 / 1 /  
Belena  
- Funcionário -

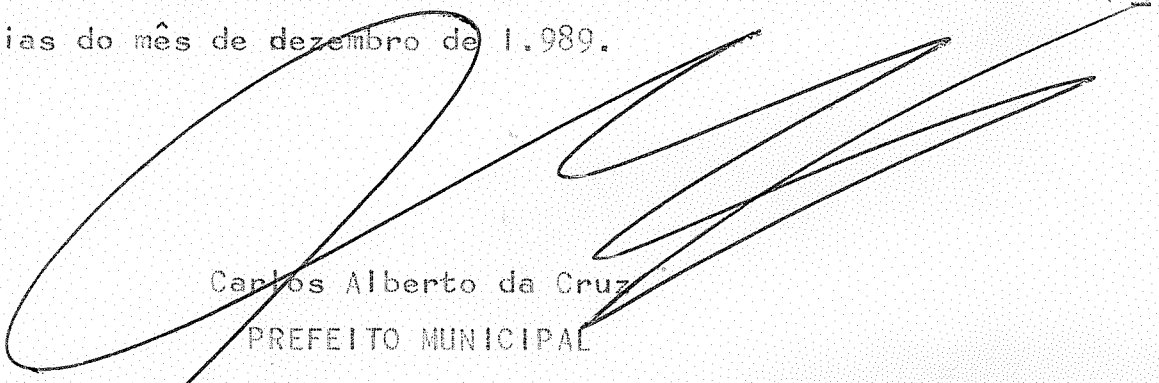
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a  
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Juazeiro  
do Norte, Estado do Ceará, autorizado a denominar de RUA MARIA MACIO  
NÍLIA PESSOA, a Rua projetada Norte-Sul no loteamento Lagoa Seca, en  
tre as Quadras J6 e Y3, paralela à Rua José Arnaldo Jatay Pedrosa.

Art.2º- A presente LEI entra em vigor na data de sua publica  
ção.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, aos 18 (de  
zoito) dias do mês de dezembro de 1.989.

  
Carlos Alberto da Cruz  
PREFEITO MUNICIPAL